



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de julho de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021**  
**AO CONTRATO Nº 006/2018**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00164/2021**  
**PROCESSO SEI IMA.2018.00000917-60**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida das Vivendas, 227 – Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.080-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.368.706/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outro.

### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global será de R\$ **129.900,00** (cento e vinte nove mil e novecentos reais), conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	MARCA E MODELO DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
I	01	Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor de 1.2 a 1.6 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na	5	UN	VW/GOL 1.6	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.

02	<p>Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume</p>	1	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
----	---	---	----	------------	--------------	--------------	---------------

mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.

03	<p>Locação de 2 Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas</p>	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
----	---	----	------------	--------------	--------------	---------------

elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.

Veículo deverá ser adaptado com suporte veicular de teto para escadas.

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME***

*Nathalia Paro Gomes - Proprietária*

***Assinam eletronicamente a testemunha – IMA***

*Lucas Carmona Maciel - RG: 437621923*

***Assinam eletronicamente a testemunha – LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME***

*Dreifus da Silva Paschoal - RG: 410.527.063*



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dreifus da Silva Paschoal, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 11:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 29/07/2021, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 29/07/2021, às 11:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 30/07/2021, às 12:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 30/07/2021, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 30/07/2021, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4130739** e o código CRC **B0870540**.